



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

3/4/25

Maurina

funcionamento

Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 197/2025

OFÍCIO N° 482/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 02 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 106/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 106/2025, de autoria do nobre vereador Sidnei Ramos da Silva (Nei da Farmácia), encaminhamos a resposta do Departamento de Assistência Social, através do Ofício nº 131/2025/DAS, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

7, 4, 25

por delegação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo que estude a possibilidade de firmar nova parceria com o antigo administrador do albergue anteriormente instalado na Rua Padre José, na Vila Conrado.

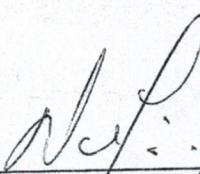
REQUERIMENTO N° 106/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de que estude a possibilidade de firmar nova parceria visando a reativação do Albergue Noturno Bom Samaritano, antigamente localizado na Rua Padre José, nº 260, no bairro Vila Conrado.

O pedido se justifica pela demanda crescente enfrentada pelo Departamento de Assistência Social por esse serviço, visando acolher as pessoas socialmente vulneráveis, fornecendo-lhes o abrigo necessário para o descanso noturno.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de março de 2025.


NEI DA FARMÁCIA

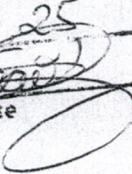
VEREADOR - NOVO

REC. 14 / 03 / 25

VENC. 28 / 03 / 25

Obedecer o prazo de resposta de 5
dias antes do vencimento.

OFÍCIE - 47


10 / 3 / 25
por delegado
Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

OFÍCIO N° 131/2025/DAS

Ao Presidente da Câmara e demais Vereadores (as)

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 106/2025
Parceria com o antigo Albergue Noturno Bom Samaritano**

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2025.

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Em atenção ao Requerimento nº 106/2025, que trata da possibilidade de firmar parceria com o antigo Albergue Noturno Bom Samaritano, o Departamento de Assistência Social informa que, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 — que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) —, as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil devem ser formalizadas por meio de chamamento público, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Isso significa que qualquer organização interessada em celebrar parceria com o poder público precisa participar do processo legalmente instituído, apresentar plano de trabalho compatível com os objetivos da política pública e comprovar sua capacidade técnica para a execução das ações propostas.

Dito isso, o Departamento de Assistência Social reforça que está à disposição para o diálogo com a entidade mencionada, a fim de esclarecer dúvidas, acolher propostas e orientar sobre os trâmites legais para participação em futuros processos de parceria.

Reafirmamos ainda o nosso compromisso com o fortalecimento da rede de proteção social e com o atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Atenciosamente,

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

MN